

APROVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 300/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de julho do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
HOMOLOGAÇÃO
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENER S/A. e
WALDIR CARNEIRO contra

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Dr. Ozy Rodrigues, is written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4.066

OR/AD.

EXMO. SR. DR. JUIZ DA J. C. J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *300 168*
Em *24/7 168*

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar digne-se V. Sa., marcar data para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho que faz com o empregado WALDIR CARNEIRO, portador da Carteira Profissional nº 97898, série 97, admitido em 01 de março de 1.955, em virtude de acordo, pelo que / receberá o mesmo a importância de ncr\$ 2.595,00.

Informamos ainda, ser o mesmo, morador à rua Álvaro de Moraes, s.n., na sede da Sociedade de Caça e Pesca.

Montenegro, 24 de julho de 1968

FRIGORÍFICO

Por

Infalível

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 31 / 7 / 68, às 13:40 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria


Djacir Alves.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
DJACIR VIEIRA ALVES _____,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 24 / 7 / 19 68


CHEFE DE SECRETARIA

Dr. OZY RODRIGUES



B. J. Costa

PROCESSO N.º 300/68

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILDE FONSECA, dos empregadores, e PAULOMORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as litigantes~~ partes: FRIGORIFICO RENER S/A., requerente, e WALDIR CARNEIRO, requerido, para homologação / de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066, artigo, na forma do art.500 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves com credenciais arquivadas na Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, por provocação do requerido, houve rescisão do contrato de trabalho através da transação nos termos da petição de fls.2, motivo porque vinha na forma do art.500 da C.L.T. pedir a homologação da rescisão / resultante. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, dizendo também conhecer tôdas as vantagens de que é titular o empregado estável mas, levado por interesses particulares propusera o acôrdo pelo que recebia a importância, dava quitação e se obrigava a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos / na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDA HAUSCHILDE FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
Djacir Vieira Alves

[Assinatura]
DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA

[Assinatura]
Waldir Carneiro

R E C I B O

NCR\$ 2.595,00

Recebi do FRIGORÍFICO RENNEN S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de NCR\$ 2.595,00 (Dois / mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros novos), referente ao acôrdo para rescisão do contrato de trabalho, pelo que dou à citada firma, plena e geral quitação, na da mais tendo a reclamar sob nenhum título.

Montenegro, 24 de julho de 1.968

Waldir Carneiro

Waldir Carneiro

CP 97890 e 97

5
Notam.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. ~~Ministro~~ do Trabalho.
31 / 12 / 68
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Chefe de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



6
71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 309/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Frigorífico Renner S/A - Rqte.**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **Waldir Carneiro - Rqdo.**

Frigorífico Renner S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **0,70** -- (**Setenta centavos** -- -- -- --)

referente a **EMOLUMENTOS** :
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	N Cr\$ 0,60
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.		Cr\$
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		N Cr\$ 0,70

(**SETENTA CENTAVOS** -- -- -- --)
(por extenso)

Montenegro de **15** de **agosto** de 19 **68**

MAURÍCIO FORTES
Diretor da Superintendência Substituto

2.a Via — Processo
REF. 147

Gr. Brasília - Ins.º 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

